

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de referência visa a contratação de empresa especializada na **confeção de troféus e placas** a serem atribuídos a pessoas ou organizações que se engajarem, de forma relevante, no alcance de objetivos do Ministério Público do Tocantins, a título de reconhecimento institucional, mediante Ata de Registro de Preço.

1.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito do MPTO pelo Ato PGJ n. 036/2022.

1.2.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados a partir da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Muitos projetos da instituição coram suas ações com premiação, com vistas a promover a Instituição enquanto órgão que reconhece as capacidades, saberes e habilidades da sociedade tocantinense. Desta forma, as premiações em tela se dão da seguinte forma:

2.1. **7ª edição do Prêmio Ministério Público de Jornalismo** – REF. Autos SEI nº 19.30.1050.0000249/2023-66, tem por objetivo estimular e valorizar as produções jornalísticas que são orientadas pela defesa da cidadania e que fazem referência ao Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) como instituição fiscalizadora da lei e voltada à defesa dos interesses da sociedade. O Prêmio Ministério Público de Jornalismo busca utilizar o poder de influência e o alcance dos veículos de comunicação para despertar a consciência dos cidadãos no que se refere aos seus direitos elementares previstos na Constituição e nas Leis, ao mesmo tempo, divulgar amplamente o papel da própria Instituição enquanto guardiã dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Para a realização do evento são necessários materiais e peças comunicacionais que, além de atender à divulgação, agreguem valor e excelência à premiação, que vem se consolidando, ao longo dos anos, como um marco na valorização da imprensa tocantinense.

2.2. **Projeto MP NA VACINA (CaoSaúde)** - REF. Autos SEI nº 19.30.1551.0001421/2022-98 tem como objetivo fomentar a atuação dos órgãos de execução do MPTO quanto ao acompanhamento de políticas públicas de imunização, por meio de uma atuação proativa perante os gestores municipais e a comunidade, vislumbrando o alcance das metas de coberturas vacinais estabelecidas pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2023/2024. Pretende fomentar a atuação dos órgãos de execução do MPTO quanto ao acompanhamento de políticas públicas de imunização, por meio de uma atuação proativa perante os gestores municipais e a comunidade, vislumbrando o alcance das metas de coberturas vacinais estabelecidas pelo Ministério da Saúde durante o exercício de 2023. O projeto prevê uma premiação com o troféu "Amigo da Vacina" aos gestores municipais que atingirem os índices, cuja aferição se dará em fevereiro/2024, bem como homenagear as empresas e federações parceiras do projeto e as Promotorias de Justiça que atuarem junto aos gestores municipais, no âmbito da temática.

2.3. **Projeto Aprendendo Direito, Resgatando a Cidadania (CESAF/ESMP)**- REF. Autos SEI nº 19.30.1551.0001224/2022-82, que prevê a realização de concurso e premiação aos alunos das escolas participantes. O projeto tem a finalidade de aproximar o MPTO da sociedade por meio da Educação, resolver conflitos de forma extrajudicial com o apoio dos discentes secundaristas de escolas públicas do Estado do Tocantins e levá-los ao aprendizado dos princípios fundamentais do Direito. Pretende, assim, realizar premiação em Dezembro de 2023, Junho e Dezembro de 2024.

2.4. **Prêmio Cesaf**, que visa identificar, estimular e dar visibilidade às práticas exitosas desenvolvidas pelos membros da instituição.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

A pretensa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins para o período 2020- 2029, no âmbito das perspectivas de atuação ministerial, de apoio e gestão e de cultura organizacional:

"Promover a imagem do MPTO, estreitando o relacionamento institucional com os Poderes e o diálogo com a sociedade, mediante atuação e comunicação adequadas".

"Aperfeiçoar o modelo de gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantido a unidade institucional".

3.2. Previsão no PCA

Muito embora a despesa em referência não tenha sido prevista inicialmente no PCA/2023, devido a falta de oportunidade e conveniência da realização do pleito pelo conjunto de áreas solicitantes durante a fase de elaboração orçamento, verifica-se que existe saldo orçamentário para a mesma, conforme despacho do Departamento de Planejamento e Gestão, juntado ao ID SEI 19.30.1050.0000520/2023-24, n.º 0244656.

3.3. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

O Plano de Logística Sustentável ainda não foi estabelecido pelo Órgão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição desses objetos, já que destinam-se à entrega, descartando-se as demais possibilidades. Entre as formas de aquisição, a que se apresenta mais pertinente é a realização de licitação, com vistas a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos legais

Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.2.Requisitos gerais

5.2.1.Não serão aceitos materiais/produtos com defeitos de fabricação, deformidades e/ ou quaisquer falhas.

5.2.2.Qualquer material/produto entregue fora das especificações e/ou que não apresentarem perfeitas condições para o uso, deve ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2.3.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.2.4.A produção dos objetos deve envolver material atóxico, madeira (se necessário) proveniente de reflorestamento, sem utilização de trabalho escravo ou infantil, além do uso de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

5.2.5.Não é admitida a subcontratação completa do objeto contratual.

6.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.2.A entrega dos produtos deverá ser feita de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante emissão de Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial, onde o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

6.3.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4.Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada à 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 5/6, em Palmas-TO ,

ou outro local determinado pela Administração

6.5.Os objetos que apresentarem defeito deverão ser substituídos por outros novos que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores ao solicitado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Fornecedor Registrado.

6.6.O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor Registrado, aceita pelo Órgão Gerenciador.

7.OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1.Obrigações do Fornecedor Registrado

7.1.1.Executar os serviços em conformidade com as especificações previstas neste instrumento, na proposta comercial e no contrato, e de acordo com a legislação aplicável.

7.1.2.Confirmar o recebimento da nota de empenho e emitir as faturas .

7.1.3.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.4.Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação no momento da contratação.

7.1.5 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

7.2Obrigações do Órgão Gerenciador

7.2.1.Apresentar, na forma da legislação em vigor, os documentos e informações necessárias à execução dos serviços objeto da contratação.

7.2.2.Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

7.2.3.Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado.

7.2.4.Prestar todas as informações relacionadas à execução dos serviços que venham a ser solicitadas pelo Fornecedor Registrado.

7.2.5.Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro as cláusulas contratuais.

7.2.6.Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.2.7.Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal;

7.2.8.Designar servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

8.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão, respectivamente, à Área de Contratos e a Assessoria de Comunicação desta PGJ que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PGJ/TO ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. O Fornecedor Registrado deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ/TO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da PGJ/TO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo

das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Administração poderá, ainda, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na prestação dos serviços/ fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não prestação dos serviços/fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XI) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIII) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XIV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XV) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

10.1. Nos termos do art. 74 da Lei n. 8.666, de 1993, o Ministério Público do Estado do Tocantins expedirá "Recibo", o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato, após verificação da conformidade da prestação do objeto.

10.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato / instrumento equivalente.

10.3. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos materiais adquiridos com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do Fiscal da Contratação, que é condição indispensável para o pagamento da nota fiscal.

11.2. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a nota de empenho para conferência e aprovação do recebimento do objeto deste Edital.

11.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 11.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.5. Para a efetivação do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar regularidade no SIAFE-TO, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.6. Fica esclarecido que a obrigação de retenção de IR alcançará os prestadores de serviço e fornecedores de bens, que deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, se assim requerido pela Contratada, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, calculados mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (IPCA/100)/365$.

11.8. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à Contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal n. 10.406/02, artigo 406).

11.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço para a formação de Atas de Registros de Preço.

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3. Habilitação jurídica:

- 12.3.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional, para pessoas físicas.
- 12.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 12.3.3. Procuração por instrumento público, lavrada em cartório, ou por instrumento particular, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica nos documentos integrantes da documentação de habilitação, quando estes não forem assinados por representantes constantes do ato constitutivo;
- 12.3.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 12.3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 12.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.3.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 12.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.3.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.
- 12.4.2. Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório distribuidor da pessoa jurídica licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão. Caso não conste o prazo de validade na respectiva certidão, será considerada válida pelo período de 1 (um) ano, contado da sua expedição.
- 12.4.3. Balanço patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com termo de abertura e de encerramento, registrado na junta comercial do estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DETALHAMENTO DOS OBJETOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 69.087,00** (sessenta e nove mil, oitenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu Troféu – tamanho total: 25 cm de altura por 22 cm de largura. Topo/alça: material de MDF no tamanho de 14 cm de largura por 20 cm de altura que se encaixa com a base também de MDF no tamanho de 17 cm de diâmetro por 5 cm de altura. Centro do troféu: ACRILICO DEGRADÉ colorido que se encaixa na base de madeira NO TAMANHO DE 14,5 CM DE ALTURA POR 14,5 CM DE LARGURA, com o logotipo centralizado em alto-relevo no tamanho de 5,8 cm de altura por 7 cm de largura. PLACA DE METAL CENTRALIZADA NA MADEIRA. 2 CM DE ALTURA POR 7 CM DE LARGURA. (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante)	Unidade	14	R\$ 383,00	R\$ 5362,00
2	Quadro em PVC (PIX) medindo 60x80 cm com adesivo aplicado cor 4/0 medindo 60x80 cm (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante).	Unidade	03	R\$ 245,00	R\$ 735,00

3	Placa em alumínio, Tamanho: 15x10 (placa), com revestimento, de modo que sobre 2 cm de cada lado da placa, de revestimento, sendo um dos lados com o revestimento e a placa e o outro só o revestimento. Revestimento: em veludo, na cor preta, tipo livro/capa, com fita de cetim preta em cada lado para formar um laço, conforme ilustração de referência. Gravação na placa de alumínio com dizeres informados pela Procuradoria- Geral de Justiça, sem limitação de cores. Gravação em baixo relevo no revestimento escovado. (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante	Unidade	10	R\$300,00	R\$3.000,00
4	Quadro em formato retangular, com a medida total de 30 cm de largura por 21 cm de altura, moldura em madeira com 2cm de largura 1cm de espessura. Parte interna 25cm de largura por 18 cm de altura sendo 01 vidro liso 2mm e o fundo em MDF, acabamento nas cores dourado, prata e bronze com arte esfumada em preto (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante (pedido mínimo de 20 unidades).	Unidade	196	R\$190,00	R\$ 37.240,00
5	Troféu - Troféu – tamanho total: 24 cm de altura e 16 cm de largura Topo Central Azul: material de Acrílico produzido com corte a laser na cor trazida na arte, com espessura de 0,5cm, com tamanho de 10cm de largura por 24 cm de altura. Impressão UV direta na peça, que se encaixa com a base. Topo Secundário: Material de acrílico transparente, com espessura de 1cm e base de 16cm com corte conforme o desenho ilustrativo. As bordas recortadas devem ser pintadas na cor dourada e se encaixa na base. Base: Retangular de Acrílico com espessura de 1cm, com 6cm de altura por 16cm de largura. Com impressão UV direta na peça. Com encaixe dos dois topos na base na altura de 4cm. (com dizeres a serem encaminhados pela Contratante)	Unidade	65	R\$ 350,00	R\$ 22.750,00
TOTAL					R\$ 69.087,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (ano), classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

Ação: 03.122.1144.2210 / 03.131.1173.2148 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / Gestão das ações de comunicação do Ministério Público.

Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar a Assessoria de Comunicação do MPTO pelo telefone (63) 3216-7515 para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela De Ulyssea Leal**, Técnico Ministerial, em 01/12/2023, às 17:56, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283163** e o código CRC **0724A767**.

19.30.1050.0000520/2023-24

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.

Telefone: (63) 3216-7600